

## REGIMENTO DA JORNADA NACIONAL DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A Jornada Nacional da Produção Científica em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) constitui-se em evento de âmbito nacional que visa a dar visibilidade à produção científica realizada nas instituições de Educação Profissional e Tecnológica, bem como criar um espaço para integração de estudantes e pesquisadores que atuam nessa modalidade da educação.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo central do evento é divulgar a produção, valorizar os esforços e fomentar iniciativas de todos os envolvidos com a EPT.

Art. 3º Seus objetivos específicos são:

- I – Reunir a produção científica e tecnológica nacional da área da EPT;
- II – Mapear os pesquisadores envolvidos com a EPT;
- III – Estimular o intercâmbio entre pesquisadores, docentes, técnico-administrativos e estudantes vinculados à EPT, instituições de pesquisa nacionais e pesquisadores em geral;
- IV – Alimentar a Biblioteca Digital e o Centro de Documentação Digital do Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SIEP);
- V – Divulgar e destacar a EPT junto à sociedade;
- VI – Estimular a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar conhecimento na EPT;
- VII – Estimular a inovação tecnológica por meio da pesquisa aplicada;
- VIII – Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e a tecnologia, para além do fazer técnico;
- IX – Dar continuidade, aprofundando, às discussões realizadas nas jornadas regionais, e visibilidade aos trabalhos apresentados no âmbito desses eventos.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A participação está aberta ao público em geral, condicionada, no entanto, à infraestrutura do local do evento.

### CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 5º O evento será composto por 6 (seis) modalidades de apresentação e discussão de trabalhos, sendo:

I – Conferência: exposição de assunto por conferencista de reconhecida competência. Os conferencistas serão convidados pela Comissão Organizadora Central.

II – Mesa Redonda: debate sobre tema específico entre vários expositores, sob a coordenação de um moderador. A platéia pode encaminhar perguntas à mesa. Os expositores serão convidados pela Comissão Organizadora Central.

III – Painel: debate sobre tema específico entre vários expositores, sob a coordenação de um moderador. A platéia participa como ouvinte. Os expositores serão convidados pela Comissão Organizadora Central.

IV – Comunicação Oral: exposição oral de produção científica e tecnológica a ser realizada em Grupo Temático de Discussão específico. Esses grupos são organizados por eixos tecnológicos e linhas temáticas conforme apresentados no Anexo I deste Regimento. Modalidade aberta para a submissão de trabalhos pelo público em geral.

V – Pôster: exposição gráfica de produção científica e tecnológica. Modalidade aberta para a submissão de trabalhos pelo público em geral.

VI – Mostra de Projetos Discentes: evento que visa a divulgar projetos científicos e tecnológicos desenvolvidos ou em desenvolvimento por alunos. Essa modalidade destina-se exclusivamente a projetos discentes das Instituições Federais de Educação Tecnológica, indicados pelos Conselhos das respectivas instituições.

## **CAPÍTULO V DAS COMISSÕES**

Art 6º A estrutura organizacional da Jornada está composta por 4 (quatro) comissões: Comissão Organizadora Central, Comissão Executiva, Comissão Científica e Comissão Organizadora Local.

### **Seção I Da Composição**

Art. 7º A Comissão Organizadora Central será composta pelo Secretário, Diretores e Coordenadores Gerais da Setec/MEC; Presidentes dos Conselhos das Instituições Federais de Educação Tecnológica; Presidentes das Comissões Organizadoras Regionais das Jornadas Científicas Regionais de EPT ocorridas no ano anterior à Jornada Nacional, e por outros convidados designados pelo Secretário da Setec/MEC, sendo presidida pelo primeiro.

Parágrafo único. A nomeação da Comissão Organizadora Central será designada por portaria da Setec/MEC.

Art. 8º A Comissão Executiva será composta por servidores e técnicos da Setec/MEC e por outros convidados designados pelo Secretário dessa pasta. Essa Comissão será coordenada por um representante da Setec/MEC.

Parágrafo único. A nomeação da Comissão Executiva será designada por portaria da Setec/MEC.

Art. 9º A Comissão Científica será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora Central e será conduzida por um Coordenador escolhido dentre os seus membros.

§ 1º Essa Comissão será auxiliada por pareceristas *ad hoc*.

§ 2º A nomeação da Comissão Científica, assim como do seu Coordenador, será designada por portaria da Setec/MEC.

Art. 10º A Comissão Organizadora Local será composta por representantes da cidade de realização do evento.

Parágrafo único. A nomeação da Comissão Organizadora Local, bem como do seu Coordenador, será designada por portaria da instituição federal de EPT da cidade sede do evento ou da Setec/MEC, no caso de haver mais de uma instituição federal com direção geral.

## **Seção II Das Atribuições**

Art. 11 A Comissão Organizadora Central terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar a realização do evento, atendendo aos aspectos científicos, administrativos e financeiros;
- II – Promover a articulação institucional necessária à realização do evento;
- III – Aprovar o Regimento, a programação e os demais documentos e materiais da Jornada elaborados pela Comissão Executiva;
- IV – Apresentar os temas e expositores das Conferências, Mesas Redondas e Painéis;
- V – Convidar pesquisadores para compor a Comissão Científica.

Art. 12 A Comissão Executiva terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o Regimento, a programação e os demais documentos e materiais que serão submetidos à aprovação da Comissão Organizadora Central;
- II – Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, logística e recursos financeiros necessários à realização do evento;
- III – Encaminhar o relatório operacional do evento à Comissão Organizadora Central;
- V – Promover a divulgação do evento;
- VI – Propor a celebração de parcerias, contratos e convênios necessários à realização do evento;
- VII – Convocar e presidir as reuniões do evento;
- VIII – Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes à realização do evento e não previstas nos itens anteriores.

Parágrafo único. A Comissão Executiva contará com suporte técnico e administrativo da(s) instituição(ões) de Educação Profissional e Tecnológica do local de realização do evento para a execução das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 13 À Comissão Científica cabe:

- I – Coordenar a análise dos resumos e trabalhos completos das modalidades Comunicação Oral e Pôster, indicá-los, ou não, para apresentação na Jornada, bem como definir sobre sua publicação;
- II – Decidir sobre questões urgentes referentes à avaliação dos trabalhos;
- III – Indicar pareceristas *ad hoc* de acordo com as necessidades de análise dos trabalhos.

Art. 14 A Comissão Organizadora Local terá as seguintes atribuições:

- I – Implementar, no plano local, as decisões emanadas da Comissão Organizadora Central;
- II – Assegurar, no limite de suas competências, a realização do evento.

## **CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES**

Art. 15 As inscrições somente poderão ser feitas on-line, no sítio do MEC acessível na página [www.mec.gov.br/setec/jornada](http://www.mec.gov.br/setec/jornada). Serão considerados participantes aqueles que preencherem a ficha de inscrição no prazo estabelecido no Anexo II deste Regimento.

§ 1º As inscrições são obrigatórias para assegurar o credenciamento, recebimento dos materiais da jornada e o acesso às atividades da programação do evento.

§ 2º A inscrição é obrigatória para todos que desejem participar do evento, mesmo que tenham enviado trabalho para submissão, em qualquer uma das modalidades previstas. A submissão

de trabalho não assegura a inscrição do participante.

## **CAPÍTULO VII DOS TRABALHOS**

Art. 16 As seções técnicas compreenderão trabalhos apresentados nas modalidades de Comunicação Oral e Pôster.

### **Seção I Da Submissão e da Apresentação**

Art. 17 A submissão dos trabalhos somente será feita em formulário disponível on-line, no sítio do MEC, e acessível na página [www.mec.gov.br/setec/jornada](http://www.mec.gov.br/setec/jornada). O prazo para a submissão de trabalhos pode ser consultado no Anexo II deste Regimento.

§ 1º Mesmo aqueles que submeterem trabalho nas modalidades Comunicação Oral ou Pôster deverão, obrigatoriamente, efetuar a inscrição como participante do evento.

§ 2º No ato da submissão de trabalho, deverão ser informados a instituição de vínculo e o e-mail do autor, no caso de trabalho individual, ou do responsável pela submissão, no caso de trabalho elaborado em grupo. Da mesma forma, deverá ser indicada a modalidade para a qual o mesmo se destina, se Comunicação Oral ou Pôster. Um mesmo trabalho jamais poderá ser submetido para as duas modalidades. No caso de um trabalho eventualmente ser submetido em duplicidade (ou seja, por mais de um autor), somente será aceita a primeira submissão. Não serão apreciados trabalhos que não obedeçam às normas exigidas para a sua inscrição.

§ 3º Um mesmo autor poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos de sua exclusiva autoria, não havendo restrição, no entanto, para inscrição de trabalhos em co-autoria, como autor principal ou não.

§ 4º Em nenhuma hipótese será efetuada a troca de arquivos de trabalhos já inscritos. Da mesma forma, não será permitida a troca de modalidade de apresentação do trabalho nos dias de realização do evento.

§ 5º Para a submissão de trabalho como Comunicação Oral deverá ser encaminhado texto originário de pesquisa ou projeto concluído. Para a análise, serão exigidos o resumo e o trabalho completo.

§ 6º Para a submissão de trabalho como Pôster deverá ser encaminhado texto originário de pesquisa, projeto e demais produções de caráter científico e tecnológico em andamento ou concluído. Para a análise, serão exigidos o resumo e o trabalho completo. Na etapa da análise, não deverá ser enviado o trabalho gráfico (tipo *Banner*), pois esse se destina exclusivamente à apresentação durante o evento.

Art. 18 A normalização dos trabalhos nas modalidades de Comunicação Oral e Pôster está apresentada no Anexo III deste Regimento.

Art. 19 Os trabalhos a serem submetidos à análise deverão estar em conformidade com os eixos tecnológicos ou as linhas temáticas descritas no Anexo I deste Regimento.

### **Seção II Dos Critérios**

Art. 20 A Comissão Científica analisará o trabalho completo, modalidade Comunicação Oral e Pôster, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Título e resumo em conformidade com o conteúdo do artigo;

- b) O problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa devem estar contidos na introdução;
- c) Atualização e pertinência da revisão bibliográfica utilizada;
- d) Adequação do artigo quanto aos métodos utilizados;
- e) Relevância, aplicabilidade e viabilidade de obtenção dos resultados;
- f) Conclusões coerentes com os objetivos propostos;
- g) Redação clara e bem estruturada;
- h) Formatação em conformidade com as normas estabelecidas para o evento;
- i) Contribuição para o campo do conhecimento científico e/ou tecnológico.

§ 1º O material enviado (trabalho completo), mesmo quando não aprovado para apresentação, não será devolvido. A aceitação ou recusa das propostas será devidamente comunicada aos autores via *e-mail*.

§ 2º A critério do parecerista da Comissão Científica, o trabalho poderá ser realocado em outro eixo tecnológico ou linha temática, descritos no Anexo I deste Regimento, caso a opção do autor não seja a de melhor enquadramento do trabalho.

§ 3º Serão analisados o trabalho completo e o resumo podendo ser aceitos ou recusados. O trabalho recusado não poderá ser alterado para reavaliação, pois não haverá uma etapa de correção do texto original e re-submissão da versão corrigida.

Art. 21 Antes de enviar o resumo e o trabalho completo o(s) autor(es) deverá(ão) fazer rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo em todos os dados. A inobservância dessa orientação justifica a recusa do trabalho.

### **Seção III Da Publicação**

Art. 22 Para assegurar a ampla circulação dos trabalhos apresentados e discutidos em plenário durante a Jornada, o Ministério da Educação, por intermédio da Setec/MEC, promoverá a sua publicação e disseminação, sendo:

I – Meio Ótico (CD): os textos completos das Comunicações Orais e dos Pôsteres.

II – Livro de Resumos: os resumos das Comunicações Orais, dos Pôsteres e dos Projetos Discentes.

III – Biblioteca Digital da Setec/MEC (SIEP): os textos completos das Comunicações Orais e dos Pôsteres, bem como os resumos dos Projetos Discentes.

Parágrafo único. O teor da publicação é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 A entrega dos certificados, de apresentação de trabalhos nas modalidades Comunicação Oral ou Pôster, e de participação no evento, será efetuada no último dia do evento.

Art. 24 Será entregue o certificado de participação na Jornada a quem freqüentar, no mínimo, 75% da sua duração.

Art. 25 No caso de inscrição de menor, a instituição de vínculo do aluno deverá designar um

responsável pelo mesmo.

Art. 26 As despesas com a organização geral e com a realização do evento correrão por conta da Setec/MEC, podendo contar com apoio de parceiros.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelas Comissões Organizadora Central, Executiva, Científica ou Organizadora Local, de acordo com as atribuições de cada uma.

## ANEXO I

### GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO EIXOS TECNOLÓGICOS E LINHAS TEMÁTICAS

#### I. EIXOS TECNOLÓGICOS

##### 1. Ambiente, Saúde e Segurança

Compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação da natureza e à utilização, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental. Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da saúde nas intervenções no processo saúde-doença de indivíduos, bem como propondo e gerenciando soluções tecnológicas mitigadoras e de avaliação e controle da segurança e recursos naturais. Pesquisa e inovação tecnológica, constante atualização e capacitação, fundamentadas nas ciências da vida, nas tecnologias físicas e nos processos gerenciais são características comuns deste eixo.

##### 2. Controle e Processos Industriais

Compreende tecnologias associadas aos processos mecânicos, eletro-eletrônicos e físico-químicos. Abrange ações de instalação, operação, manutenção, controle e otimização em processos, contínuos ou discretos, localizados predominantemente no segmento industrial, contudo alcançando também em seu campo de atuação instituições de pesquisa, segmento ambiental e de serviços. A proposição, implantação, intervenção direta ou indireta em processos, além do controle e avaliação das múltiplas variáveis encontradas no segmento produtivo, identificam esse eixo. Traços marcantes, neste eixo, são a abordagem sistemática da gestão da qualidade e produtividade, questões éticas e ambientais, sustentabilidade e viabilidade técnico-econômica, além de permanente atualização e investigação tecnológica.

##### 3. Gestão e Negócios

Compreende tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações. Abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação. Esse eixo caracteriza-se pelas tecnologias organizacionais, viabilidade econômica, técnicas de comercialização, ferramentas de informática, estratégias de marketing, logística, finanças, relações interpessoais, legislação e ética.

##### 4. Hospitalidade e Lazer

Compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, entretenimento e interação. Abrange os processos tecnológicos de planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes à hospitalidade e ao lazer. As atividades compreendidas nesse eixo referem-se ao lazer, relações sociais, turismo, eventos e gastronomia, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais. A pesquisa, disseminação e consolidação da cultura, ética, relações interpessoais, domínio de línguas estrangeiras, prospecção mercadológica, marketing e coordenação de equipes são elementos comuns desse eixo.

##### 5. Informação e Comunicação

Compreende tecnologias relacionadas à comunicação e processamento de dados e informações. Abrange ações de concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e telecomunicações. Especificação de componentes ou equipamentos, suporte técnico, procedimentos de instalação e configuração, realização de testes e medições, utilização de protocolos e arquitetura de redes, identificação de meios físicos e padrões de comunicação e, sobretudo, a necessidade de constante atualização tecnológica, constituem, de forma comum, as características desse eixo. O desenvolvimento de sistemas informatizados desde a especificação de requisitos até os testes de implantação, bem como as tecnologias de comutação, transmissão, recepção de dados, podem constituir-se em especificidades desse eixo.

## **6. Infra-estrutura**

Compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte. Contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infra-estrutura. Abrange obras civis, topografia, transporte de pessoas e bens, mobilizando - de forma articulada - saberes e tecnologias relacionadas ao controle de trânsito e tráfego, ensaios laboratoriais, cálculo e leitura de diagramas e mapas, normas técnicas e legislação. Características comuns desse eixo são a abordagem sistemática da gestão da qualidade, ética e segurança, viabilidade técnico-econômica e sustentabilidade.

## **7. Produção Alimentícia**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de alimentos e bebidas. Abrange ações de planejamento, operação, implantação e gerenciamento, além da aplicação metodológica das normas de segurança e qualidade dos processos físicos, químicos e biológicos presentes nessa elaboração ou industrialização. Inclui atividades de aquisição e otimização de máquinas e implementos, análise sensorial, controle de insumos e produtos, controle fitossanitário, distribuição e comercialização relacionadas ao desenvolvimento permanente de soluções tecnológicas e produtos de origem vegetal e animal.

## **8. Produção Cultural e Design**

Compreende tecnologias relacionadas com representações, linguagens, códigos e projetos de produtos, mobilizadas de forma articulada às diferentes propostas comunicativas aplicadas. Abrange atividades de criação, desenvolvimento, produção, edição, difusão, conservação e gerenciamento de bens culturais e materiais, idéias e entretenimento, podendo configurar-se em multimeios, objetos artísticos, rádio, televisão, cinema, teatro, ateliês, editoras, vídeo, fotografia, publicidade e nos projetos de produtos industriais. Tais atividades exigem criatividade e inovação com critérios sócio-éticos, culturais e ambientais, otimizando os aspectos estético, formal, semântico e funcional, adequando-os aos conceitos de expressão, informação e comunicação, em sintonia com o mercado e as necessidades do usuário.

## **9. Produção Industrial**

Compreende tecnologias relacionadas aos processos de transformação de matéria-prima, substâncias puras ou compostas, integrantes de linhas de produção específicas. Abrange planejamento, instalação, operação, controle e gerenciamento dessas tecnologias no ambiente industrial. Contempla programação e controle da produção, operação do processo, gestão da qualidade, controle de insumos, métodos e rotinas. Característica desse eixo é a associação de competências da produção industrial àquelas relacionadas ao objeto da produção, na perspectiva de qualidade e produtividade, ética e meio ambiente, viabilidade técnico-econômica, além do permanente aprimoramento tecnológico.

## **10. Recursos Naturais**

Compreende tecnologias relacionadas à produção animal, vegetal, mineral, aquícola e pesqueira. Abrange ações de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração, cultivo e produção referente aos recursos naturais. Inclui, ainda, tecnologia de máquinas e implementos, estruturada e aplicada de forma sistemática para atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos envolvidos, visando à qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social.

## **II. LINHAS TEMÁTICAS**

### **11. Tecnologias Educacionais e Educação a Distância**

Compreende estudos sobre as Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas em educação presencial, semipresencial e a distância notadamente na Educação Profissional e Tecnológica. Essa linha temática é multidisciplinar e aborda as questões teóricas e práticas referentes a experiências educacionais, pesquisas e aplicações em informática e telemática educativa, formação de professores, tecnologias educacionais, meios, métodos e metodologias de ensino e aprendizagem inovantes, projetos pedagógicos, planos, programas e políticas. Ainda estudos e relatos sobre reflexos, impactos e modalidades de uso de computadores e *softwares* educacionais, *internet* na educação, Inclusão Digital, Educação a distância, multimídias/hipermídia pedagógicas, tutoria, avaliação, gestão, entre outros temas recorrentes.

### **12. Educação Profissional e Tecnológica**

Compreende estudos diversos, não abrangidos pelos eixos tecnológicos e pela outra linha temática, podendo implicar em novos objetos ou temas de reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica.

**ANEXO II**  
**PRAZO**  
**NOVAS DATAS**

Opção	Prazo
Inscrição de participante via <i>internet</i> .	Até 30/11/2007
Submissão de trabalho (Comunicação Oral e Pôster). <b>PRAZO PRORROGADO</b>	Até <b>14/11/2007</b>
Data máxima para divulgação dos resultados da análise da submissão dos trabalhos (Comunicação Oral e Pôster). <b>DATA ALTERADA</b>	<b>23/11/2007</b>
Divulgação da programação das seções técnicas (Comunicação Oral e Pôster). <b>DATA ALTERADA</b>	Até <b>25/11/2007</b>

**ATENÇÃO:** As inscrições de participantes somente serão feitas por intermédio da *Internet*. Não haverá inscrição no local do evento.

## ANEXO III

### NORMALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NAS MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO ORAL E PÔSTER

#### 1. Resumo

1.1 O texto do resumo será digitado no campo específico da ficha de inscrição disponível na página da Jornada, juntamente com as demais informações solicitadas. Este deverá possuir, no mínimo 1.000 caracteres com espaços e no máximo, 1.800.

1.2 Não poderão conter no texto do resumo: formatações em negrito, tabelas, gráficos, ilustrações, fotos e fórmulas matemáticas (essas podem ser escritas por extenso), parágrafos com recuos, espaçamentos ou tabulações.

1.3 O(s) nome(s) do(s) autor(es) digitado(s) na ficha de inscrição será(ão) utilizado(s) para a emissão do(s) certificado(s).

#### 2. Trabalho completo

2.1 O arquivo com o trabalho completo deverá ser anexado no campo específico da ficha de submissão de trabalho disponível na página da Jornada. O tamanho máximo desse arquivo deverá ser de 5 (cinco) *megabytes* e deverá ser enviado na extensão “.pdf”.

2.2 O padrão de apresentação do trabalho completo, da Comunicação Oral e do Pôster, deverá estar em conformidade com as “Instruções para a apresentação do trabalho completo, Comunicação Oral e Pôster”. Esse padrão foi definido pela Comissão Científica e está apresentado no sítio do MEC acessível na página [www.mec.gov.br/setec/jornada](http://www.mec.gov.br/setec/jornada). Informa-se que um dos critérios para eliminação dos trabalhos é sua não adequação às normas estabelecidas para o evento.

2.3. No caso de Comunicação Oral, o trabalho deverá ter entre 6 a 10 páginas. Já para Pôster, a dimensão do trabalho será de 3 a 5 páginas.

#### 3. Apresentação de Comunicação Oral

3.1 Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados por 1 (um) dos autores, devidamente inscrito como participante do evento, em dia, hora e local a serem divulgados pela Comissão Executiva. Cada autor terá 10 (dez) minutos para a apresentação do trabalho.

3.2 A infra-estrutura disponível para a apresentação será: computador com configuração mínima equivalente a Pentium IV com 512 MB de memória RAM, com entradas para disquete 3' 1/4, leitor de CD e DVD com velocidade mínima de 32X, USB para *Pen Drive*, disponível com os pacotes do *OpenOffice 2.0* e do *MS Office 2000*, além de projetor multimídia e tela para projeção.

3.3 Caso a apresentação exija equipamentos com configuração superior e/ou programas específicos, a disponibilização dos mesmos será de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) autor(es). Não serão instalados programas específicos nos equipamentos disponibilizados pela organização do evento.

3.4 O autor deverá entregar o arquivo contendo a apresentação do trabalho para o técnico da empresa de suporte à Jornada, presente na sala previamente determinada, 30 minutos antes do

início da abertura dos trabalhos.

3.5 No caso de trabalho elaborado por equipe, será emitida uma via do certificado para cada autor, com o título do trabalho e o nome de todos os autores, conforme consta na ficha de inscrição. Não será aceito acréscimo de novo(s) integrante(s) na equipe.

#### **4. Apresentação de Pôster**

4.1 O(s) autor(es) apresentará(ão) o trabalho em um único Pôster, interagindo com o público, no local da exposição visual. O Pôster deve medir, no máximo, 1.2 m de altura e 0.90 m de largura, tipo *Banner* (vide exemplo de Pôster apresentado na página da Jornada).

4.2 Serão definidos local, dia e horário para a apresentação do Pôster. Pelo menos um dos autores deverá estar junto de seu trabalho no dia e horário estabelecidos pela programação do evento.

4.3 No caso de trabalho elaborado por equipe, será emitida uma via do certificado para cada autor, com o título do trabalho e o nome de todos os autores, conforme consta na ficha de inscrição. Não será aceito acréscimo de novo(s) integrante(s) na equipe.

4.4 A colocação, retirada e guarda do Pôster serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

4.5 A Comissão Executiva disponibilizará local e estrutura para a exposição do Pôster (estrutura *octanorm*), conforme dimensão definida no item 4.1 (vide croqui apresentado na página da Jornada).